



TOMADA DE PREÇO N° 03/2017 – COMEC

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

A comissão de licitação, instituída pela portaria Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 36/2017, composta por Sandro Almir Setim, como presidente, Milton Luiz Brero de Campos, Paulo José Bueno Brandão, Carla Gerhardt e Fernando Paulo da Silva Maciel Filho, avaliou a habilitação envelope n° 01 – Documentos de Habilitações e o envelope n° 02– Proposta técnica referente **CONCORRÊNCIA N° 03/2017**, que ocorreu aos **27 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete**, às **14:30 horas**, na sala de reuniões da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de **Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à COMEC para a Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento da execução de obras, com a verificação de quantidades e dos controles da qualidade dos serviços realizados a serem contratadas pelo Governo do Estado do Paraná no âmbito das Obras na Região Metropolitana de Curitiba dos Programas de Aceleração do Crescimento, PAC Mobilidade – Programa Pró- Transporte e PAC Drenagem, a serem executadas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, na forma estatuída pela Lei Estadual n° 15.608/07 de 16 de agosto de 2007, Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie. A única Empresa habilitada na abertura do envelope n° 01 foi a Empresa Dalcon Engenharia Ltda.**

1. AVALIAÇÃO DO ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO

No processo licitatório a comissão avaliou a conformidade de apresentação e atendimento do envelope 01 (um) do edital do item **10.0 DOCUMENTAÇÃO, DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do edital. A proposta de habilitação foi verificada ao atendimento de todos os sub-itens, sendo que a empresa

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC

atendeu integralmente a todas as exigências, na sessão de abertura. No processo de avaliação dos índices houve a necessidade de interpretação do índice que se referia ao endividamento, que foi solucionada com a informação que para o cálculo do grau de endividamento e a empresa mostrou, na página 154 da sua proposta, que os débitos do REFIS não serão considerados para fins de determinação dos índices econômicos vinculados à licitações. Dessa forma a empresa atendeu a documentação referente à prova de qualificação econômica e financeira.

2. AVALIAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA.

Para o julgamento das propostas técnicas, (item 9) o seu conteúdo foi avaliado pela Comissão Permanente de Licitação, considerando-se os tópicos relativos à capacidade técnica-profissional da equipe, conforme os critérios de pontuação a seguir definidos:

2.1. Avaliação da comprovação técnica da empresa descrita no item 7.6

A capacitação da empresa foi realizada segundo os itens 7.6 e 9.1.3.1, do edital:

§a - Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras de vias urbanas - 3 atestados;

§b - Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras Rodoviárias - 3 atestados;

§c - Gerenciamento, Supervisão ou Fiscalização de obras de Arte Especial (trincheira e/ou viaduto e/ou ponte) - 2 atestados;

A Capacitação da empresa foi analisada através de atestados e acervo técnico A empresa comprovou integralmente a capacitação técnica solicitada.



2.2 Experiência da Equipe Técnica segundo o item 9.1.3.2 do Edital

A Experiência da Equipe Técnica foi analisada através de atestados e acervo técnico dos profissionais de nível superior.

O edital definia que a soma das notas técnicas deveriam ser de 100 pontos, mediante a avaliação da experiência através das ART's de contratos em anos distintos (uma ART por ano).

No processo licitatório foi identificado que a soma dos atestados seriam totalizados com nota 90. A comissão de licitação respondeu através do adendo **01, item 3 – Sobre a pontuação da equipe técnica**, que seria somada a nota 10 (dez) pontos à nota técnica obtida Para o Engenheiro Civil Coordenador e para o Engenheiro Residente.

Para a Função de Engenheiro civil Coordenador foi apresentado o profissional **Antonio Américo Requião Passos**, CREA nº RS-006080/D.

Para a obtenção da pontuação seguiu-se o item 9.1.3.2.1 onde a Nota do Engenheiro Coordenador (NC) foi dada pela soma das notas dos itens A,B e C, seguindo a seguinte fórmula

NC (Nota Eng^o Coordenador).= Pontos item A + Pontos tem B + Pontos item C.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL COORDENADOR		
ITEM A: Obras Rodoviárias		
	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
A	Engenheiro Civil registrado no CREA, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 10 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão de Obras de Rodoviárias.	30 (trinta)
ITEM B: Obras de Requalificação e/ou Implantação de Vias Urbanas		
	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
B	Engenheiro Civil registrado no CREA, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 08 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão de Obras de Requalificação e/ou Implantação de Vias Urbanas	25 (vinte e cinco)
ITEM C: Obras de Arte Especiais		
	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
C	Engenheiro Civil registrado no CREA, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 10 anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão de Obras de Requalificação e/ou Implantação de Vias Urbanas	0 (zero)

Total de pontos obtido para a variável: NC+ 30+25+0=55 (cinquenta e cinco) pontos.

Realizando-se o incremento definido no adendo 1, obteve-se valor total de **65 (sessenta e cinco) pontos.**

Para a Função de Engenheiro Civil Residente foi apresentado o profissional **Paulo Maciel Meyer**, CREA no. PR-003252/D.

Para a obtenção da pontuação seguiu-se o item 9.1.3.2.1, onde a Nota do Engenheiro Residente (NR) foi dada pela soma das notas dos itens D, E e F seguindo a seguinte fórmula:



NR (Nota Engo Residente).= Pontos Itens D + Pontos itens E + Pontos itens F.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL COORDENADOR		
ITEM A: Obras Rodoviárias		
	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
D	Engenheiro Civil registrado no CREA, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 5 (cinco) anos devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão de Obras de Rodoviárias.	25 (vinte e cinco)
ITEM B: Obras de Requalificação e/ou Implantação de Vias Urbanas		
	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
E	Engenheiro Civil registrado no CREA, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 2 (dois) anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão de Obras de Requalificação e/ou Implantação de Vias Urbanas	15 (quinze)
ITEM C: Obras de Arte Especiais		
	QUALIFICAÇÃO	PONTOS
F	Engenheiro Civil registrado no CREA, com tempo de experiência profissional igual ou superior a 8 (oito) anos, devidamente comprovada, como Membro de Equipe Técnica de Direção, Fiscalização, Gerenciamento, Supervisão de Obras de Requalificação e/ou Implantação de Vias Urbanas	0 (zero)

Total de pontos obtido para a variável: NR = 25+15+0= 40 (quarenta) pontos.

Realizando-se o incremento definido no adendo 1 obteve-se o valor total de **50 (cinquenta) pontos.**

3. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA

As propostas técnicas foram avaliadas de acordo com os critérios previstos no item 9.1.4 do edital, sendo atribuída NOTA TÉCNICA – NT a cada licitante, a qual foi obtida através das fórmulas abaixo, utilizando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais:





NC=65 (sessenta e cinco pontos)

NR=50 (cinquenta pontos)

NT = (NC x 0,6) + (NR x 0,4)

Onde:

NTE Nota Técnica

NC = Nota Técnica do Eng^o Coordenador

NC = Nota Técnica do Eng^o Residente

NC=65 (sessenta e cinco pontos)

NR=50 (cinquenta pontos)

NT= 59 (cinquenta e nove pontos)

O item 9.1.6 do edital define que a nota mínima é 50 (cinquenta pontos). A comissão de licitação constatou que a empresa Dalcon Engenharia Ltda. cumpriu todas as exigências dos itens do edital relativas à qualificação atingindo a nota técnica NT= 59 (cinquenta e nove) acima do mínimo exigido. Estando, portanto, habilitada para proceder a abertura do envelope n° 03 – PROPOSTA DE PREÇO.


SANDRO ALMIR SETIM
Presidente


MILTON LUIZ BREIRO DE CAMPOS
Membro

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC




PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO
Membro


CARLA GERHARDT
Membro

FERNANDO PAULO DA SILVA MACIEL
FILHO
Membro

